LEI Nº 2.834, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina de Hilda Alves da Silva (Dona Hilda) o largo localizado no trecho entre as Ruas B e D (acima da Rua Treze), no Bairro Urbis 2, no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Passa o atual largo, localizado no trecho entre as Ruas B e D (acima da Rua Treze), no Bairro Urbis 2, nesta cidade, a ser denominado de Largo Hilda Alves da Silva (Dona Hilda).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória da Conquista – BA, 28 de dezembro de 2023.

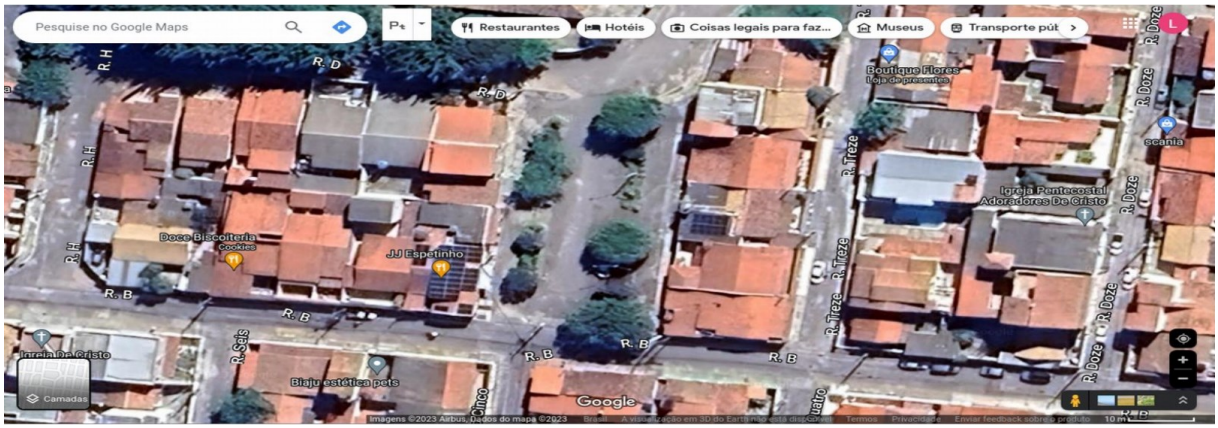
Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 02.01.2024 10:25:09

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM JONATAN NUNES MENEZES

LEI Nº 2.834, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO







PGM JONATAN NUNES MENEZES